



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

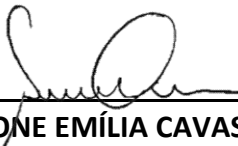
|                     |                                                                                   |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO:</b>    | 0.150774/2025                                                                     |
| <b>INTERESSADO:</b> | SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA                                                  |
| <b>ASSUNTO:</b>     | Criação do complemento do prêmio saúde devido à redução no valor da insalubridade |
| <b>DESTINO:</b>     | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                                  |

**DESPACHO**

Conforme as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o demonstrativo do impacto orçamentário da proposta Criação do complemento do prêmio saúde devido à redução no valor da insalubridade. O estudo foi realizado com base nas informações constantes na **planilha** elaborada pela Secretaria Municipal de Economia contatens no processo **SIGED 0.150774/2025**.

Sugerimos, face a descentralização orçamentária neste Município, a inclusão de declaração do ordenador de despesa quanto à disponibilidade orçamentária ou sua adequação para atender o custeio do aumento de despesa proposto, correspondente ao impacto orçamentário no montante previsto para o exercício corrente.

Cuiabá, 22/10/2025

  
**SIMONE EMÍLIA CAVASIN NEVES**  
 Diretoria Técnica de Orçamento


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**
**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)**
**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

| 1        | TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL                                                                                                                  |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          | Criação de Ação Governamental (Art. 16)                                                                                                     |
|          | Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)                                                                                 |
| <b>X</b> | Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17) |

**DESCRIÇÃO:**

Criação do complemento do prêmio saúde devido à redução no valor da insalubridade

| 2                 | CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA |                                           |
|-------------------|---------------------------|-------------------------------------------|
| Órgão             | 16                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| Unidade           | 601                       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |
| Função            | 10                        | SAÚDE                                     |
| Subfunção         | 122                       | ADMINISTRAÇÃO GERAL                       |
| Programa          | 0036                      | GESTÃO DO SUS                             |
| Projeto/Atividade | 2407                      | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |

| 3        | FONTE DE RECURSO |                                     |
|----------|------------------|-------------------------------------|
| <b>X</b> | 500              | Recursos não Vinculados de Impostos |
| <b>X</b> |                  | Outras Fontes                       |

| 4                    | IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO |             |             |             |
|----------------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|
|                      | 2025                            | 2026        | 2027        | Acumulado   |
|                      | 0,00                            | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Impacto Total</b> | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Percentual           | 0,0%                            | 0,0%        | 0,0%        | 0,0%        |

| 5 | DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | <p>Declaramos, para os devidos fins estabelecidos no Art. 16 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que as despesas decorrentes do evento serão custeadas por meio das dotações orçamentárias específicas, as quais são suficientes para atender às necessidades de empenho para o exercício em questão. Certificamos que há adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. De acordo com o projeto de lei proposto não haverá impacto financeiro, visto que se trata da Criação do complemento do prêmio saúde devido à redução no valor da insalubridade.</p> |

**Ordenador da Despesa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

|            |               |                                                                                   |         |         |         |       |
|------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|-------|
| Descrição: |               | Criação do complemento do prêmio saúde devido à redução no valor da insalubridade |         |         |         |       |
| SIGED      | 0.150774/2025 |                                                                                   |         |         |         |       |
| MÊS        | 2025          | 2025                                                                              |         | 2026    | 2027    | total |
|            | VALOR ATUAL   | VALOR PROPOSTO                                                                    | IMPACTO | IMPACTO | IMPACTO |       |
| JAN        | 98.955,04     |                                                                                   |         | 0,00    | 0,00    | 0,00  |
| FEV        | 98.955,04     |                                                                                   |         | 0,00    | 0,00    | 0,00  |
| MAR        | 98.955,04     |                                                                                   |         | 0,00    | 0,00    | 0,00  |
| ABR        | 98.955,04     |                                                                                   |         | 0,00    | 0,00    | 0,00  |
| MAI        | 98.955,04     |                                                                                   |         | 0,00    | 0,00    | 0,00  |
| JUN        | 98.955,04     |                                                                                   |         | 0,00    | 0,00    | 0,00  |
| JUL        | 98.955,04     |                                                                                   |         | 0,00    | 0,00    | 0,00  |
| AGO        | 98.955,04     |                                                                                   |         | 0,00    | 0,00    | 0,00  |
| SET        | 98.955,04     |                                                                                   |         | 0,00    | 0,00    | 0,00  |
| OUT        |               | 98.955,04                                                                         | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00  |
| NOV        |               | 98.955,04                                                                         | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00  |
| DEZ        |               | 98.955,04                                                                         | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00  |
| 13º        |               |                                                                                   | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00  |
| ANO        | 890.595,36    | 296.865,12                                                                        | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00  |
| Percentual |               |                                                                                   | 0,0%    | 0,0%    | 0,0%    | 0,0%  |

Obs: O impacto é calculado levando em conta a diferença da proposta apresentada menos o valor atual.

**Nota:**

- De acordo com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o demonstrativo do impacto orçamentário, decorrente da Criação do complemento do prêmio saúde devido à redução no valor da insalubridade.
- De acordo com as informações contantes no processo siged 0.150774/2025 não heverá impacto orçamentário para os anos de 2025, 2026 e 2027

Cuiabá em 22/10/2025

**IVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR**  
 Secretaria Municipal de Planejamento